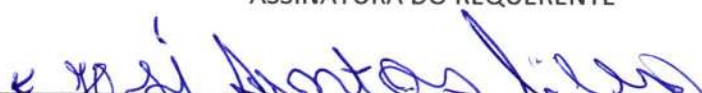
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL</b>		<b>REQUERIMENTO</b>
			<b>Nº DO PROTOCOLO</b>  <b>00636/2023</b>
Exm Senhor PREFEITO			
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):			
<b>Ivanildo Alves Silva</b>			
ENDEREÇO: <b>Rua Josemar Negromonte de Azevedo, Nº 101 – Jardim Cid. Univ. João Pessoa–PB. CEP: 58.038</b>			
TELEFONE: <b>(83) 98850-1915</b>			
E-MAIL:			
EST. CIVIL: <b>Casado</b>	NATURALIDADE: <b>João Pessoa-PB</b>	PROFISSÃO:	
Nº IDENTIDADE: <b>2.776.892 SSP-PB</b>		Nº CNPJ OU CPF: <b>013.497.974-56</b>	
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:			
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe			
<b>Solicito atualização cadastral (proprietário/responsável), assim como, Certidão de Limites e Confrontações, conforme documentação em anexo.</b>			
DATA: <b>02/06/2023</b>		ASSINATURA DO REQUERENTE 	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍSA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-236



*Josamildo Alves Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

2.776.892 - 2ª VIA

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

20/11/2017

NOME

IVANILDO ALVES SILVA

FILIAÇÃO

IVO MARCOS SILVA  
MARIA LUCIA ALVES BENTO

NATURALIDADE

JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO

06/09/1985

DOC ORIGEM

CERT NASC. Nº10834 - LIVA 10 - FLS 509 V - CARTORIO 5º JOÃO  
PESSOA PB

CPF

013.497.974-56

Marcos A. B. Lacerda

A+

1. 29/08/83

**energisa**  
 DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL  
 DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 Rua da 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 56071-990  
 CNPJ 08.090.193/0001-40 Ins. Est. 16.016.923-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 28 de abril de 2002.  
 Classificação: MITC - CONVENCIONAL BANDA TENSÃO 7 BT Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO  
 RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 230 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

**JOSE DANTAS FILHO**  
 RUA PROF. JOSÉ HONÓRÉS, 322 - ERNANI SATIRO  
 JOÃO PESSOA/PB CEP 58069-000 (AG 1)  
 ROTEIRO: 11 - 2 - 338 - 6240

CPF/CNPJ/RPAV: 020 360 344-85

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
**51467140-0**  
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
**00008982847**

**REF: MÊS / ANO**  
**Mai / 2023**

**VENCIMENTO**  
**26/06/2023**

**TOTAL A PAGAR**  
**R\$ 248,01**

NOTA FISCAL Nº 013243161 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/05/23  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3consulta>  
 Chave de Acesso:  
 252330509095183000140660010132431612073378087

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

QR CODE

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 5/2023) R\$ 87,64

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionadas(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 07/06/2023, após essa data não elimina a possibilidade da dívida, suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação, caso o mesmo não seja efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

- Perdas do Pajam 1 (PAV) Futura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$31,83

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	PIG Cefins (R\$)	Básico (R\$)	ICMS (R\$)	Alig. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa unit. (R\$)
Consumo de 20/04/23 - BR	KWH	30	0,242860	7,29	0,37	7,29	18	1,31	0,187150	
Consumo - 31 a 10/05/23 - BR	KWH	70	0,416570	29,16	1,44	29,16	18	5,24	0,320630	
Consumo - 101 a 22/05/23 - BR	KWH	120	0,624870	74,98	3,74	74,98	18	13,50	0,481250	
Consumo acima de 22/05/23 - BR	KWH	87	0,694310	60,40	3,01	60,40	18	10,87	0,534730	
Subtotal				41,33	2,06	41,33	18	7,44		
LANÇAMENTO E SERVIÇOS				8,69	0,00	0,00	0	0,00		
CONTRIB SERV LUM PUBLICA				2,06	0,00	0,00	0	0,00		
JUROS DE MOROSIDADE				4,10	0,00	0,00	0	0,00		
MULTA 2023				50,86	0,00	0,00	0	0,00		

PARCELAMENTO DE DÉBITO: 1048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA  
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSÉ DANTAS FILHO



FILIAÇÃO  
 JOSÉ SOARES DANTAS  
 ROSA DE LOURDES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 04/03/1974  
 NATURALIDADE JOÃO PESSOA-PB  
 FATOR RH \*\*\*\*\* ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB  
 OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*José Dantas Filho*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 020.390.844-95 DNI \*\*\*\*\*  
 REGISTRO GERAL 1.662.678 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2022  
 REGISTRO CIVIL  
 CERT. CAS. Nº 37568 - LIV. B 090 - FLS. 252 - CARTORIO 1º JOÃO PESSOA-PB

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF  
 \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\* \*\*

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 \*\*\*\*\*

CERT. MILITAR \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

CNH CNS  
 \*\*\*\*\*

POLEGAR DIREITO



P-917

*André Pereira Santos*  
 João Pessoa Paraíba  
 Coordenador Geral de Identificação  
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE MÚLTIPO - PB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**AO CARTÓRIO  
DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS  
SANTOS**

**AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA**

Autorizamos ao Cartório a escripturar o(s) Lote(s) de Terreno de nº(s). **(38)** da Quadra: **T** do **Loteamento Pontinha de Lucena**, localizado em Lucena - PB, devidamente registrado neste cartório.

Em nome do **Sr. IVANILDO ALVES SILVA**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de RG: 2.776.892 2º Via SSP/PB e CPF: 013.497.974-56, Residente e domiciliado à Rua: Josemar Negromonte de Azevedo 109 T B D. 101, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa - PB.

**Com as seguintes medições:**

**Lote 38.**


10,00m de frente;

10,00m de fundos;

25,00m de comprimento do lado direito.

25,00m de comprimento do lado esquerdo.

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**NOVA RESIDENCIA IMOVEIS LTDA.**



# Imobiliária Residência Ltda

Rua. Corallo Soares de Oliveira 433,  
(Edifício Atrium) sala 305, Centro – João Pessoa/PB  
Fone (83) 3021-7584

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Eu, **JARDIELE BATISTADA SILVA**, Brasileira, Solteira, Analista, de CPF: 099.590.374-36 e RG: 3.839.368 SSDS/PB, transfiro o meu Terreno de Lote: **38** da Quadra: **T**, do **Loteamento Pontinha de Lucena**, Localizado em Lucena – PB, para o Sr. **IVANILDO ALVES SILVA**, Brasileiro, Casado, Empresário, de CPF: 013.497.974-56 e RG: 2.776.892 2º via SSP/PB.

Razão pela qual firma presente Transferência em Caráter Irrevogável e irreatável, para devida comprovação da Justiça ou fora dela.

DE Acordo:

João Pessoa, 23 de Setembro de 2021.

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Jardiele Batista da Silva  
**VENDEDOR.**  
**(PROCURADOR)**

Ivanildo Alves Silva  
**COMPRADOR.**

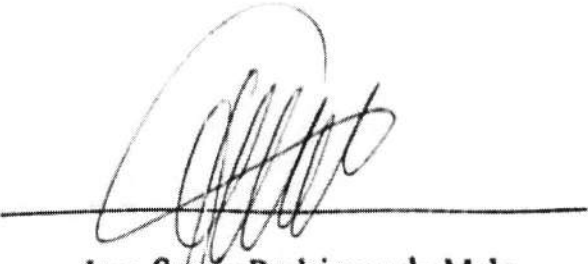
## **Termo de Responsabilidade**

**NOVA RESIDENCIA IMOVEIS LTDA**, estabelecida em *João Pessoa-PB*, inscrita no CNPJ: 04.323.019/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, **JOSE SERGIO RODRIGUES DE MELO**, Brasileiro, Casado, Advogado, de CPF: 204.936.904-25.

Declaro para fazer provas perante a Lei, que vendi o Lote de Terreno sob o Número 38 da Quadra: T, situado no Loteamento denominado Pontinha de Lucena, em Lucena-PB. Lote 38, medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos por 25,00m de comprimento do lado direito e 25,00m de comprimento do lado esquerdo com as seguintes medições e confrontações: Para o Sr. **IVANILDO ALVES SILVA**, Inscrito no CPF de número 013.497.974-56, nos responsabilizamos por qualquer Duplicidade de Venda do referido imóvel, por parte da Empresa acima citada, isentando o Cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, nesse caso específico. Segue anexo a **Autorização de Escritura Definitiva**.

O presente termo terá validade por um prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados desta data.

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2023.



Jose Sergio Rodrigues de Melo

**AO CARTÓRIO  
DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS  
SANTOS**

**AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA**

Autorizamos ao Cartório a escriturar o(s) *Lote(s) de Terreno de nº(s). (38)* da Quadra: T do *Loteamento Pontinha de Lucena*, localizado em Lucena - PB, devidamente registrado neste cartório.

Em nome do Sr. **IVANILDO ALVES SILVA**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de RG: 2.776.892 2º Via SSP/PB e CPF: 013.497.974-56, Residente e domiciliado à Rua: *Josemar Negromonte de Azevedo 109 T B D. 101, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa - PB.*

**Com as seguintes medições:**

**Lote 38.**

**10,00m de frente;**

**10,00m de fundos;**

**25,00m de comprimento do lado direito.**

**25,00m de comprimento do lado esquerdo.**

**João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2023.**



ITBI pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 870,99 (oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais) acrescido de preço público, recolhida referente ao imóvel registrado no Cartório "Josello Paulo Neto" - Serviço Notarial de Lucena Estado da Paraíba, sob matrícula 3. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) neste ato, sob as penas da lei, explorar, exclusivamente, atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados a venda, quando da transmissão de imóveis em decorrência de sua atividade econômica, bem como o imóvel ora vendido não pertencer ao seu ativo permanente, e sim seu ativo circulante, a qual responderá civil ou criminalmente por afirmação não verdadeira, eximindo, assim, os Serviço Notarial e Registral e seus titulares de quaisquer responsabilidades civil ou criminais e administrativa. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1º, V, § 2º, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) CERTIDÃO(ÕES): 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram identificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão Negativa de ÔNUS REAIS; 6.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal; foram realizadas buscas na presente data junto à Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Disponibilidade de Bens em nome dos Outorgantes Vendedores, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Disponibilidade Código Hash: 210f. 2e08. ced2. 6d63. ef74. c615 .1ab7 .4044.e46e.1d98. emitida em 02/02/2021 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. De acordo com o Provimento 01/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 18.01.2016, fica suspenso, a emissão da Guia de Comunicação de Escritura no âmbito do Estado da Paraíba; 10. que o(s)(as) Outorgado(a) (s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabelião Pública (ass) JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE MELO, Eneas Sebastião Januario e Caio Cesar de Araujo Januario. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 732,64, FEPJ R\$ 134,81 MPRS 11,72 ministério público, Fundo Especial do Poder Judiciário FARPEN: R\$ 62,37 Fundo de Amparo ao registrador de pessoas Naturais, ISS 36,63 Total 945,82. pagos em Selo Digital AKY13679-DBLO, consulte a autenticidade em [HTTP://selo.digital.tjpb.jus.br](http://selo.digital.tjpb.jus.br)

Caio Cesar de Araujo Januario.

Eneas Sebastião Januario

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES - LUCENA-PB. TEL. 3293.1286 e 988841200 -  
9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com

D/P

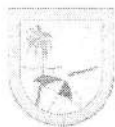
.....

de ambos os lados, com seus com seus limites e áreas, **respeitados**, anteriormente registrado no Cartório do 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Santa Rita-PB, no livro 2-CN, fls. 125v, objeto da matrícula 19.486, em data de 20 de novembro de 2002, e atualmente matriculado nesta Serventia, no livro 2-W, fls. 82v, sob n°. de ordem da matrícula 8944, em data de 17 de outubro de 2018, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob o número 03125010000000, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial, **matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob número 8.944**, havido ao(s) outorgante(s) Vendedor(a)(es)(as) Por compra e venda, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por conta do qual já receberam do(a)(s)(as) outorgado(s), em boa e corrente moeda nacional,



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0003.125.01.0190.0000.0	Sequencial:	1036417.0		
Inscrição Anterior:	03125019000000 - 36417	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA JOAO DA MOTA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, S/N Lot PONTINHA DE LUCENA Quadra T Lote 38 - PONTA DE LUCENA - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	NOVA RESIDÊNCIA IMÓVEIS LTDA				
CPF/CNPJ:	41.143.207/0001-00	E-mail:			
End. Correspondência:	AV. JÚLIA FREIRE, 167 SALA 301 EMP, SIMOL - TORRE - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58039-000 - BRASIL				
Testada Principal:	10,00	Profundidade Principal:	25,00	Área do Terreno:	250,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	9,09
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:		Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	3.155,81	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	3.155,81
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	47,34



Prefeitura Municipal de Lucena  
Secretaria de Receita Municipal

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1.585**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 001585, datado de 02/06/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
RUA JOAO DA MOTA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, S/N Lot PONTINHA DE LUCENA Quadra T Lote 38 PONTA DE LUCENA - Lucena/PB - Cep: 58315-	1.0003.125.01.0190.0000.0 Sequencial nº 10364170 CNPJ 41.143.207/0001-00	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
NOVA RESIDÊNCIA IMÓVEIS LTDA	41.143.207/0001-00	TERRITORIAL
Observações		
Lot. 315 PONTINHA DE LUCENA Quadra T Lote 38		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: WXDZ01662</p> <p>Lucena, 02 de junho de 2023</p>		



A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



# RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

## Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00637/2023	IVANILDO ALVES SILVA	IMOBILIÁRIO - CERTIDÃO DE LIMITES	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	02/06/2023 12:35:10